e João Heitor de Assunção, nos locais demarcados pelo Serviço de Obras.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 03 de Junho de 1.977.

[signature]

Reg. e pub. nesta secretaria, na mesma data.
Aux. ser. em com. [signature]

Lei nº 3.575, de 03 de Junho de 1.977.

Dispõe sobre elevação de povoados a categoria de Vila.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Eleva a categoria de Vila os povoados de:
Água Santa; Boa Esperança; Garimpo do Bandeira; Povoado de Antonio Prado Km 27 da BR-153 e Povoado do Chatão.

Art. 2º - Fica os autores do projeto encarregado de fazer uma pesquisa de opinião pública nos povoados para dar as denominações nas vilas ora criadas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manda, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Irutal, 03 de junho de 19ff.

Reg.º e pub.º nesta secretaria na mesma data.
Aux. em com.

Lei nº 3.5ff6, de 03 de junho de 19ff.

Abre crédito suplementar.

O Povo do Município de Irutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica aberto o crédito suplementar abaixo, destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

Órgão – 02 – Prefeitura Municipal
Unidade – 06 – Serviços de Obras Públicas
Função – 10 – Habitação e Urbanismo
Programa – 60 – Serviços de Utilidades Públicas
Sub-Programa – 5f50 – Vias Urbanas
Código e Elemento – 3.1.3.0–02 – Outros Serviços de Terceiros...
... Cr$ 12.000,00.

Art. 2º — Para constituir recursos a abertura da presente lei, fica anulado parcialmente a seguinte dotação do orçamento em vigor:
Órgão – 02 – Prefeitura Municipal